



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1659 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Denomina de **"ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA KARLLA REGINA LOPES MELGAÇO CAMPOS"** o educandário criado pelo Projeto de Lei nº. 20/2023, com sede no Palácio Legislativo, situado nesta cidade e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"ESCOLA DO LEGISLATIVO -" PROFESSORA KARLLA REGINA LOPES MELGAÇO CAMPOS"** o educandário criado pelo Projeto de Lei nº. 20/2023, com sede no Palácio Legislativo, destinado à implementação e execução de atividades educacionais, situado na Praça Santo Antônio nº.33, centro, nesta cidade.

Art. 2º - À Câmara Municipal de Pequi compete:

I A colocação de placas indicativas com o nome do educandário;

II A comunicação da denominação:

- a) À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- b) À companhia Energética de Minas Gerais;
- c) Às operadoras de telefonia móvel com serviços no município;
- d) À Companhia de Saneamento Básico;
- e) Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
- f) A outros serviços municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com da execução as presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 11 de Setembro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração
Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 11 / 09 / 2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno